



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/PMT/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/PMT/2025

1 – OBJETO

1.1. O presente documento versa sobre a contratação de 03 (três) licenças temporárias de uso da ferramenta "Banco de Preços - Versão Plus" para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme especificações detalhadas na proposta apresentada pela empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, com o propósito de atender as demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa para contratação e escolha do fornecedor

2.1.1. As pesquisas de mercado, realizadas nos processos de contratações, aquisições e renovações contratuais, costumam ser bastante dificultosas sem a utilização de uma ferramenta especializada. Quando realizada pela internet, a obtenção de preços públicos resta por vezes prejudicada e demasiadamente demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

2.1.2 Somado a isso, a obtenção de orçamento junto às empresas privadas para fixação do preço médio para possível aquisição de bens e/ou serviços, bem como para análise de vantajosidade de renovação contratual ou de adesão à Ata de Registro de Preços, muitas das vezes tem restado infrutífera sob a justificativa de inexistência de benefícios para o gasto com a mão de obra quando da elaboração de propostas comerciais.

2.1.3. Assim, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

2.1.4. A ferramenta "Banco de Preços" é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública. Constitui a maior base de consulta "online" disponível no mercado, com mais de 250 milhões de preços com atualização diária, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, garantindo segurança, agilidade e economia aos processos de compra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

2.1.5. A título de comparação, uma pesquisa feita com a consulta direta ao mercado leva dias para conclusão. Já por meio da ferramenta “Banco de Preços” pleiteada, as propostas para aferição de adequação ao mercado podem ser obtidas em poucos minutos.

2.1.6. Face ao exposto, mostra-se relevante a contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, que possui exclusividade sobre o sistema. Assim, com a contratação, restará facilitada a captação de preços públicos de modo ágil, seguro e atualizado, tornando mais célere à instrução processual e, conseqüentemente, promovendo melhoria no atendimento às demandas dos diversos setores no âmbito da Prefeitura de Tijucas.

2.2. Singularidade do objeto e notória especialização do prestador do serviço

2.2.1. Com o conjunto formado pela metodologia de pesquisa utilizada e as funcionalidades oferecidas, o “Banco de Preços” é uma ferramenta diferenciada em suas especificações e, principalmente, em sua eficácia, elemento fundamental para justificar o gasto de recursos públicos;

2.2.2 A despeito da existência de outras poucas ferramentas similares no mercado, o “Banco de Preços” ainda se mostra como a mais completa, com grandes vantagens sobre as demais, tais como algumas funcionalidades que lhe são exclusivas, a maior base de dados e atualização diária;

2.2.3. Ainda, possui ferramenta exclusiva com funções que ajudam a especificar objetos, elaborar termo de referência e planilhas de custos para serviços de terceirização. Por último, possui exclusiva função para consulta de Atas e Intenções de Registro de Preços vigentes;

2.2.4. O Banco de Preços está em conformidade aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU;

2.2.5. Para destacar a notória especialização do fornecedor, o Grupo Negócios Públicos possui uma extensa experiência no mercado e destaca-se no segmento de Orientação, Capacitação e Treinamento de agentes públicos com uma diversidade de produtos e serviços específicos, especialmente voltados para a área das Compras Públicas;

2.2.6. Com a realização de grandes Congressos, Eventos, Treinamentos, Cursos abertos e fechados, e dispondo também de Orientação Jurídica e Publicações técnicas voltadas aos servidores públicos (livros, revistas, canais de busca e informação digital), o Grupo Negócios Públicos oferece auxílio e orientação para todas as fases relacionadas às Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo, ainda, suporte via sistemas, softwares, buscadores e aplicativos que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos com tais responsabilidades, por meio da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

3 – DO OBJETIVO

3.1. O principal objetivo da contratação é a busca da solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos, tornando os demais processos de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Tijucas, mais céleres, sem deixar de lado a vantajosidade econômica das aquisições e a melhoria contínua dos serviços fornecidos.

4 - DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	03	R\$ 12.300,00
Valor Total (Anual)		R\$ 36.900,00		

4.1. Funcionalidades:

- 4.1.1. Acesso via Internet, no site www.bancodeprecos.com.br;
- 4.1.2. Acesso somente autenticado login/senha;
- 4.1.3. Login/senha de uso exclusivo;
- 4.1.4. Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 5,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicados);
- 4.1.5. Atualização diária do banco de dados;
- 4.1.6. Compatibilidade com os sistemas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android.

4.2. Fontes:

- 4.2.1. Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 2.262 fontes;
- 4.2.2. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- 4.2.3. Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.388 sites para consulta;
- 4.2.4. Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;

4.3. Filtros:

- 4.3.1. Filtro setorial;
- 4.3.2. Filtro CATMAT/CATSER;
- 4.3.3. Filtro por cidade;
- 4.3.4. Filtro por região;
- 4.3.5. Filtro por estado;
- 4.3.6. Filtro por marca;
- 4.3.7. Filtro número do pregão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

4.3.8. Filtro itens sustentáveis;

- 4.3.9. Filtro de Atas de Registro de Preços;
- 4.3.10. Filtro empresas ME/EPP; xi. Filtro avançado por palavra-chave e preço;
- 4.3.11. Filtro por unidade de fornecimento;
- 4.3.12. Pesquisa por UASG/órgão;
- 4.3.13. Filtro por modalidade;
- 4.3.14. Filtro pesquisa histórica (resultados com até 5 anos);
- 4.3.15. Importação de planilhas para busca de preços;
- 4.3.16. Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- 4.3.17. Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema.

4.4. Relatórios:

- 4.4.1. Relatórios com UF de origem da pesquisa;
- 4.4.2. Relatórios personalizados;
- 4.4.3. Relatórios em PDF e Excel;
- 4.4.4. Relatórios com gráficos estatísticos;
- 4.4.5. Relatórios com print screen da Ata do ComprasNet;
- 4.4.6. Relatórios com dados comerciais do fornecedor;
- 4.4.7. Relatórios com preço máximo e preço mínimo.

4.5. Recursos/Adicionais:

- 4.5.1. 27 fórmulas de cálculo;
- 4.5.2. Cotação com vários itens/lotos;
- 4.5.3. Cálculo automático do Valor Unitário x Quantidade;
- 4.5.4. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- 4.5.5. Seleção de preços manualmente; vi. Histórico de vendas do fornecedor;
- 4.5.6. Sugestão de preços;
- 4.5.7. Pesquisa inteligente;
- 4.5.8. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- 4.5.9. Exportação de documentos em planilha Excel;
- 4.5.10. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- 4.5.11. Declaração de competitividade da LC 123 (Lei das MEs/EPPs);
- 4.5.12. Composição de preços de serviços terceirizados;
- 4.5.13. Consultas de Atas de Registro de Preços e Intenções de Registro de Preços;
- 4.5.14. Acesso ao módulo Painel de Negociações, consulta de histórico de preços por CNPJ, bem como penalidades;
- 4.5.15. Seleção de preços comparativos;
- 4.5.16. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 (horário de Brasília) de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (horário de Brasília) pelo período de validade da licença;
- 4.5.17. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do software com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido.

4.6. Fase interna – Ferramentas Auxiliares:

- 4.6.1. Sistema de elaboração de Especificação do Objeto – Interativo – Acesso ilimitado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

4.6.2. Sistema de elaboração do Termo de Referência – Interativo (modelo AGU) – Múltiplos modelos;

4.6.3. Totalmente editável.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data estipulada no próprio objeto contratual, que coincidirá com a liberação da senha de acesso pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

6- DO LOCAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PRODUTO

6.1. O produto deve ser disponibilizado para acesso à ferramenta pelo sítio eletrônico www.bancodeprecos.com.br, gerenciado pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

6.2. A rede de computadores que irá acessar a ferramenta contratada é composta pelos equipamentos que estão localizados na região da cidade de Tijucas, com os acessos para os(as) servidor(es) responsáveis pelos processos de aquisições e contratações da Prefeitura, a ser usado da seguinte forma:

6.2.1. Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br;

6.2.2. Acesso somente autenticado login e senha;

6.2.3. Login e senha de uso exclusivo, não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas ou privadas, ou diferentes IP's;

6.2.4. Não é possível fazer login simultâneo.

7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir rigorosamente as condições constantes e os termos propostos pelo Termo de Referência, de modo que o serviço seja disponibilizado com qualidade e eficácia, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.2. Dar ciência, imediatamente, através de e-mail ou por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante o acesso à ferramenta pelo sítio eletrônico da CONTRATADA.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das responsabilidades assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da disponibilização do serviço a ser contratado, não cabendo à CONTRATANTE, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

7.5. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao produto objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar à CONTRATADA, quando necessário e/ou solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes à execução do Contrato.

8.2. Efetuar o pagamento, em parcela única e nas condições e preços pactuados, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação completa e correta da documentação para pagamento.

8.3. Designar formalmente, após a assinatura do contrato, a Comissão de servidores para exercerem o acompanhamento e fiscalização do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto por este Termo de Referência.

9- DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Com base na discricionariedade conferida pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, não será exigida a prestação de garantia da presente contratação, visto que a contratação é de baixo risco para a Administração.

10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da contratação serão realizados por equipe técnica designada pela contratante, observando-se as disposições contidas nos artigos 170 e 171 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21;

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que deverá ser auxiliado pelos fiscais do contrato;

10.3. Considera-se:

10.3.1. Gestor do contrato: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual

10.3.2. Fiscal do contrato: servidor(es) designado(s) para exercer a fiscalização do objeto do contrato e auxiliar o gestor no subsídio de informações.

10.4. Caberá à fiscalização as seguintes funções:

10.4.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços pela contratada;

10.4.2. Manter registro das ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, para fins de acompanhamento do desempenho da CONTRATADA; e

10.4.3. Comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

10.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por comissão designada, podendo para isso:

10.5.1. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

10.5.2. Encaminhar à autoridade superior proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida ou de outras constantes do Contrato, garantida ampla defesa à CONTRATADA;

10.5.3. Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato, inclusive atestar faturas, entre outros de sua competência.

10.6. A credenciada estará sujeita a avaliação de serviços prestados, realizada pelos fiscais do contrato;

10.7. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, a fiscalização do Contrato poderá, ainda, recusar o fornecimento do objeto em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

10.8. A fiscalização do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.9. As decisões e providências que ultrapassarem as atribuições da fiscalização do Contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

10.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo VIII, Título III, Arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/21;

10.11. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou da fiscalização do Contrato.

11. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11.1. O serviço a ser contratado decorrente do presente Termo de Referência será recebido: i. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação contratada;

11.2. Definitivamente – após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação, com o acesso através do site www.bancodeprecos.com.br, gerenciado pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

11.3. O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança na entrega do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

11.4. Na hipótese de ser verificada a impropriedade ou descontinuidade do acesso através do site www.bancodeprecos.com.br, gerenciado pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, o serviço será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da fiscalização, sendo a CONTRATADA notificada a proceder os devidos ajustes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

12. DAS PENALIDADES, MULTAS, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, serão aplicados no que couber:

12.1.2. Advertência por escrito;

12.1.3. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tijucas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, de acordo com § 4º ao art. 156 da Lei nº 14.133/21;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos, de acordo com § 5º ao art. 156 da Lei nº 14.133/21

12.2. Considera-se falha na execução, inexecução parcial ou total do objeto, a sua execução em níveis inferiores ao contratado, preenchimento incorreto de dados, emissão de laudo com diferentes diretrizes, dentre outros que possam acarretar falha na execução.

12.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei nº 14.133/21.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

judicialmente E As sanções previstas no item 14.1 poderão cominar-se entre si e não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Consoante ao Art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, “Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado”;

13.2. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

13.3. O presente Termo de Referência tem caráter orientativo, cujas cláusulas exigidas neste documento não tem o objetivo de restringir ou limitar a utilização de ferramentas ou métodos necessários ao alcance do objetivo almejado com a presente contratação.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura de Tijucas, conforme a legislação vigente e a regulamentação específica.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO DE APLICAÇÃO		
PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
	009	3905

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. Lei nº 14.133, de 01/04/2021, atualizada.

15.2. Demais normas aplicadas direta e indiretamente ao objeto de que trata este Termo de Referência.

15.3. Modalidade pretendida: inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, fundamentada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento se dará de forma única, mediante emissão de nota fiscal por parte da Contratada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

16.2. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

16.2.1. Nota Fiscal/Fatura;

16.2.2. Cópia das Certidões: Municipal; Estadual; Federal (INSS/RFB), Trabalhista e FGTS;

16.3. Na hipótese de apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou a documentação incompleta ou não correta. Neste caso a CONTRATANTE terá mais 5 (cinco) dias para avaliar e aprovar a documentação após apresentação da mesma corrigida.

16.4. A CONTRATADA deverá considerar ainda:

16.4.1. A retenção de Impostos recolhidos pela Prefeitura de Tijucas/SC.

17- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A despesa decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta do orçamento de 2.025.

Cód. Red.	Unidade	Ação	Subelemento
009	1	2.004	3.3.3.90.39.05.0000000000

18- DO FUNDAMENTO DA INEXIBILIDADE – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Izabel a redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais /PR, CEP 83005-010 com base no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 096/2025/PGM.

19- JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

19.1. Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

20- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Tijucas (SC) 11 de Abril de 2025.

WILLIAM CLEMES RAULINO
Secretário Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Tijucas/SC

Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, 88200-000- Tijucas-SC

Fone: (0xx48) 3263-8140 -

CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licita3@tijucas.sc.gov.br